

**FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

**O PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO
DE SILVÂNIA-GO NO ANO DE 2012**

**EMÍLIO NICOMEDES BATISTA
JULIANA DE JESUS RIBEIRO**

**ANÁPOLIS
2014**

**EMÍLIO NICOMEDES BATISTA
JULIANA DE JESUS RIBEIRO**

**O PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO
DE SILVÂNIA-GO NO ANO DE 2012**

Artigo apresentado à Coordenação da Faculdade Católica de Anápolis, para obtenção do título de Pós-graduado em Gestão Pública sob orientação da Profa. Ma. Janaina Teixeira Silva de Oliveira.

ANÁPOLIS
2014

**EMÍLIO NICOMEDES BATISTA
JULIANA DE JESUS RIBEIRO**

**O PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO
DE SILVÂNIA-GO NO ANO DE 2012**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenação do Curso de Pós-graduação em Gestão Pública da Faculdade Católica de Anápolis como requisito para obtenção do título de Pós-graduado em Gestão Pública.

Anápolis-GO, 30 de julho de 2014.

APROVADA EM: _____/_____/_____ NOTA _____

BANCA EXAMINADORA

Profa. Ma. Janaina Teixeira Silva de Oliveira - Orientadora

Profa. Esp. Aracelly Rodrigues Loures Rangel - Convidada

Profa. Dra. Elaine Abrahão Amaral - Convidada

LISTA DE SIGLAS

ATEC - Assistência Técnica

BB - Banco do Brasil

BNH - Banco Nacional da Habitação

CAIXA - Caixa Econômica Federal

CAMPPRMC - Central de Associações de Minis e Pequenos Produtores Rurais do
Município de Catalão

CAPMCMV - Comitê de Acompanhamento do Programa Minha Casa, Minha Vida

CRE - Comissão de Representantes do Empreendimento

DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF

EO - Entidade Organizadora

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

GIDUR - Gerência de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural

GIHAB - Gerência Executiva de Habitação

MCIDADES - Ministério das Cidades

MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

OEA - Organização dos Estados Americanos

OGU - Orçamento Geral da União

OMS - Organização Mundial da Saúde

PMCMV - Programa Minha Casa, Minha Vida

PNCF - Programa Nacional de Crédito Rural

PNHR - Programa Nacional de Habitação Rural

PNRA - Programa Nacional de Reforma Agrária

PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PSF - Programa Saúde da Família

PTS - Projeto de Trabalho Social

REDUR - Representação de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural

SFH - Sistema Financeiro da Habitação

TS - Trabalho Social

UH - Unidade Habitacional

O PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA-GO NO ANO DE 2012

Emílio Nicomedes Batista¹

Juliana de Jesus Ribeiro²

Orientadora Profa. Ma. Janaina Teixeira Silva de Oliveira³

RESUMO: O presente artigo trata dos impactos da implantação do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) no município de Silvânia, no ano de 2012, que beneficiou com moradias dignas 20 famílias de agricultores familiares e trabalhadores rurais. O Programa alcançou êxito e causou impactos positivos, transformando as vidas dessas famílias. A pesquisa utilizada foi a bibliográfica e a documental e buscou-se conhecer um pouco da história de Silvânia, do PNHR e de experiências que o antecederam, das questões de habitabilidade e de qualidade de vida e se as necessidades básicas do público alvo do Programa foram atendidas.

Palavras-chave: Habitação Rural. Programa Nacional de Habitação Rural. Qualidade de Vida.

INTRODUÇÃO

Inúmeras famílias de agricultores familiares e de trabalhadores rurais no município de Silvânia e em todo o Brasil carecem de moradia digna. Segundo informações da Fundação João Pinheiro (2013), o censo demográfico 2010 apontou um déficit habitacional no Brasil de 6,490 milhões de unidades urbanas e rurais. A região Centro-Oeste foi a que apresentou o menor déficit com cerca de 560 mil unidades. Desse total, 229.488 somente no estado de Goiás, sendo 16.288 unidades no meio rural e 213.200 na zona urbana.

A partir de diversas iniciativas públicas para viabilizar o acesso a recursos para construção e ou reforma das habitações rurais surgiu o Programa Nacional de

¹ Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Anápolis.
enicomedes@gmail.com

² Bacharel em Administração pela UniEvangélica.
leonardo.jesus01@hotmail.com

³ Psicóloga, mestra em Psicologia.
psijtsilva@hotmail.com

Habitação Rural (PNHR). O presente artigo procura identificar os impactos do programa no município de Silvânia-GO, especificamente no ano de 2012, quando o PNHR se consolida em nível nacional.

Procurou-se responder à seguinte questão: se houve melhoria da qualidade de vida dos beneficiários a partir da implantação do PNHR. Identificando a contribuição do mesmo para a valorização da propriedade rural, para o aumento da autoestima dos pequenos produtores, para a melhoria da saúde das famílias e para a promoção da geração de emprego e renda para as populações envolvidas.

Segundo a CAMPPRMC (2013), o déficit habitacional é um dos problemas que mais preocupa as famílias rurais brasileiras, especialmente do município de Silvânia, no estado de Goiás. Uma boa casa que proporcione condições de moradia e qualidade de vida à família agricultora vem se tornando a cada dia um dos grandes desejos do agricultor familiar. De acordo com BASTOS (1941, p. 9), “Habitar é uma necessidade básica do homem.”

O Governo Federal, através do PNHR, criado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), lastreado com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), oferece recursos para subsidiar e/ou financiar a aquisição de material de construção para a produção, reforma ou ampliação de unidade habitacional em áreas rurais. Esse programa tem como finalidade auxiliar o agricultor familiar e o trabalhador rural a realizar o tão distante sonho da casa nova.

Essa modalidade de financiamento consiste em conceder, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), financiamento habitacional e subsídios lastreados em recursos do FGTS e do OGU, aos beneficiários, pessoas físicas, agricultores familiares, organizados por uma Entidade Organizadora (EO), atende trabalhadores rurais ou agricultores familiares com renda familiar bruta anual de até R\$ 60.000,00 que comprovem seu enquadramento no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) mediante apresentação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

Os beneficiários são divididos em três grupos de acordo com a renda. O Grupo I atende pessoas com renda familiar bruta anual máxima de até R\$15.000,00. O Grupo II atende os beneficiários com renda de R\$15.000,01 a R\$30.000,00 e o Grupo III de R\$30.000,01 a R\$60.000,00.

O PNHR – Grupo I, objeto de estudo deste artigo, auxilia pessoas físicas, agricultores familiares com renda familiar bruta anual de até R\$15.000,00 na construção e reforma das casas.

São também beneficiários do PNHR e se enquadram como agricultores: pescadores artesanais; extrativistas; silvícolas; aquicultores, maricultores, piscicultores; comunidades quilombolas; e povos indígenas.

A relevância acadêmica e social dessa pesquisa vai ao encontro dos objetivos específicos propostos neste projeto de pesquisa visando principalmente verificar os principais desafios enfrentados na implantação e desenvolvimento do programa e proporcionar informações concretas aos gestores que atuam na área, servindo como fonte para avaliação do programa.

O ano de 2012 foi o marco para a consolidação do PNHR no país e coincide com o período em que o programa foi implantado no município de Silvânia.

O presente artigo tem como objetivo geral identificar o impacto da implantação do PNHR na melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais beneficiários das novas unidades habitacionais construídas em suas propriedades rurais, posses e/ou em agrovilas, bem como naquelas que forem reformadas. Os objetivos específicos são: verificar os principais desafios enfrentados na implantação e desenvolvimento do programa; proporcionar informações concretas aos gestores que atuam na área, servindo como fonte para avaliação do programa; identificar a quantidade de beneficiários do programa, no município de Silvânia, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012; e identificar se as necessidades básicas da população carente da zona rural no quesito habitação estão sendo atendidas.

O trabalho foi desenvolvido a partir de pesquisa bibliográfica e documental sobre habitação rural, buscando conhecer inúmeras iniciativas relacionadas ao tema e desenvolvidas durante as últimas décadas que serviram de base para o surgimento do PNHR. O mesmo está dividido em cinco partes: a primeira traz um breve histórico sobre o Município de Silvânia; a segunda discorre sobre o PNHR; já a terceira trata da qualidade de vida dos agricultores familiares e dos trabalhadores rurais a partir da implantação do programa; a quarta trata da metodologia e a quinta sobre a análise dos dados obtidos na

pesquisa.

As informações foram obtidas através dos sítios eletrônicos dos agentes financeiros e do Ministério das Cidades e no arquivo institucional da Gerência Executiva de Habitação da Caixa Econômica Federal em Anápolis.

1 O MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Convencionou-se 1774 como o ano de fundação do arraial que daria origem à cidade de hoje. Ao chegar ao trevo de Silvânia é possível ver um painel alusivo aos 240 anos de história. Essa é data provável, pois segundo Cotrim (1998),

Nenhum documento há que confirme isso. Atribui-se a um certo José Antônio, em 1774, a façanha do empreendimento. Ele, na companhia de alguns mineiros - trabalhadores das minas - teriam vindo de Santa Luzia, hoje Luziânia, e, encontrando o ouro, iniciaram as explorações, e fundaram o povoado.

Borges (1981) coloca em questão a data oficial de fundação do povoado, 1774, ao apresentar dados do Balanço da Receita e Despesas da Capitania de Goiás, ano de 1775, em que Bonfim já aparece como um Arraial de lavouras promissoras, alambiques trabalhando boa produção. Convenhamos, sugere o historiador, que, em tempos assim tão recuados, quando era tudo tão difícil, é bastante improvável que, em pleno sertão, um povoado conseguisse um progresso tão notável que já se lhe atribísse *status* de arraial.

De acordo com Cotrim (1998)

O arraial de Bonfim foi um dos últimos a ter origem na mineração. E seguindo a tradição católica, os primeiros povoadores trouxeram uma grande imagem do Senhor do Bonfim, a qual ainda se conserva, a quem dedicaram a igreja. Esse templo e a primeira rua, Rua de Santa Luzia, hoje desaparecida, encontravam-se construídas literalmente sobre o ouro, o que deu mais tarde origem a uma controvérsia, decidida negativamente pela Coroa, sobre a necessidade de derrubar o templo para prolongar as lavras. Ainda hoje é possível ver os vestígios da mineração através das inúmeras erosões que surgiram nas regiões das lavras, que começam aos pés da igreja do Bonfim e se estendem até o Rio Vermelho.

Possivelmente por haver começado mais tarde, a mineração não se extinguiu em Bonfim tão completamente como na maioria dos outros lugares da Capitania. No começo do século XIX e nas décadas de vinte e trinta ainda existia como atividade econômica, se não fundamental, pelo menos de alguma importância.

Ao mesmo tempo, desenvolviam-se modestamente a agricultura e a pecuária. Ajudava a essa relativa prosperidade na pobreza, o fato de estar Bonfim sobre a estrada geral para São Paulo e a Capital do Império.

Mattos (1979) deixou esta descrição do arraial em 1824: “Tem 151 casas, cadeia muito pequena e fraquíssima, duas igrejas, a Praça do Rosário e a do Bonfim, ambas espaçosas, quatro ruas principais e outras menores”. Acrescenta, ao tratar da milícia: “Há neste arraial duas companhias de infantaria milicianas, a melhor gente da Província”.

Em 1833 Bonfim tornou-se paróquia e município. Pouco depois, em 1849, foi edificada a igreja paroquial no antigo lugar da capela do Bonfim.

Em contraposição às outras cidades do ouro, Bonfim progredia, embora lentamente. Além da matriz, concluíra-se a Igreja do Rosário (1870) e construíra-se a nova Capela de São Sebastião. Em 1868, a praça do Rosário foi ornamentada com um chafariz.

No fim do século, a proximidade da estrada de ferro no Triângulo Mineiro comunicava nova vida a toda a zona do Sudeste goiano. O prolongamento da ferrovia até Leopoldo de Bulhões (até então distrito de Bonfim), nas décadas seguintes, adquiria tal significado aos olhos dos contemporâneos que era proclamado por muitos como o início de uma nova era.

Bonfim, além do benefício comum da estrada de ferro (1930), recebia o particular de ter sido escolhida por D. Emmanuel para sede de um complexo educacional: Colégio Arquidiocesano Anchieta (1927) e o Seminário Santa Cruz, este transferido de Goiás. Pouco depois, as irmãs salesianas inauguraram a Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora (1932).

Continuava-se e ampliava-se assim, a tradição de Bonfim, que contou também com um dos primeiros colégios do Estado, o Colégio Bonfinense, onde estudou o primeiro historiador goiano do nosso século, Americano do Brasil.

D. Emmanuel antecipava-se dessa forma ao projeto de transferência da capital. Percebendo imediatamente que a cidade de Goiás se encontrava deslocada com respeito ao eixo mais dinâmico de sua extensa diocese, realizou o que se poderia denominar uma transferência branca: constituiu Bonfim como Sede Episcopal.

É lástima que a expansão da cidade na parte alta tenha ocasionado, por falta de consciência histórica, o abandono e a conseqüente ruína do núcleo primitivo. A Igreja do Rosário, a praça e o chafariz foram demolidos para a construção da nova praça da matriz. A praça da antiga matriz é hoje um espaço irregular, baldio, parcialmente rodeado de casas miseráveis. Nada resta da cadeia, onde funcionava o Conselho Municipal, nem do Palácio de D. Emanuel.

Unicamente a igreja do Bonfim e a Rua Direita, por seu conjunto, embora esteja este arruinado pela construção de edifícios de tipo moderno, conservam a lembrança do passado histórico. Devem ser conservados e, se possível, restaurados. É também interessante a Ermida de São Sebastião, que deve datar de fins do século XIX. (BORGES; PALACIN, 1987)

Para Cotrim (1998), Silvânia viveu duas fases marcantes: a do ouro, que assinalou o início do arraial e se estendeu até por volta do início do século XIX, e, posteriormente, a da educação e da cultura – fase que se iniciou no começo do século XX, com o Colégio Bonfinense, de Antônio Eusébio, se prolongando até por volta de 1970. O auge dessa segunda fase se deu com D. Emmanuel, Arcebispo de

Goiás, que se mudou para a cidade na década de vinte e para cá trouxe o Ginásio Anchieta, o Seminário Santa Cruz e o Instituto Auxiliadora.

A partir do final da década de 70, a cidade passou a experimentar novo ritmo de desenvolvimento. O asfaltamento de suas ruas e, mais tarde, o da rodovia de acesso a Goiânia, colocou o município em melhores condições de intercâmbio com o restante do País. Para cá se transferiram migrantes vindos de São Paulo e da região Sul, especialmente do Rio Grande. Esses migrantes deram novo impulso à agricultura e à pecuária locais. Ganhou força nesse período também, especialmente após a construção de Brasília, a indústria de cerâmicas. O município se transformou em grande produtor de tijolos e hoje abastece com o produto Goiânia, Anápolis e Brasília. A partir do final dos anos 80, nasceu e ganhou força em Silvânia o movimento associativista. O município chegou a ter 32 Associações de Pequenos Produtores Rurais em funcionamento, congregadas em uma Central de Associações muito bem estruturada. (COTRIM, 1998)

Fruto dessa organização associativista, os agricultores familiares foram em busca de recursos para a melhoria das suas casas e, segundo a CAMPPRMC (2013), o PNHR veio atender a essa crescente demanda, impulsionando a melhoria das condições de habitabilidade dos agricultores familiares e dos trabalhadores rurais. Paralelo a isso houve melhoria das condições de acesso à saúde, saneamento básico, energia elétrica e acesso à informação com a chegada da telefonia e da internet no meio rural.

2 PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL

De acordo com a CAMPPRMC (2013), o Governo Federal conhecendo as dificuldades que o trabalhador rural tem em adquirir, reformar e/ou ampliar a sua casa e o quanto isso gera preocupação nas famílias que vivem no meio rural e sabedor de que ter uma casa para morar é necessidade primária do ser humano, abriu linhas de crédito para a habitação rural, considerando que até então as políticas públicas estavam voltadas ao apoio à produção e não à qualidade de vida de quem produzia e residia no meio rural.

Ainda segundo a CAMPPRMC (2013), a solicitação de recursos para construção, reforma e/ou ampliação das casas rurais vem ao encontro da necessidade de garantir aos agricultores uma melhor qualidade de vida. Ademais, também é um forte requisito para que as famílias agricultoras permaneçam no meio rural, evitando dessa forma o êxodo, pois argumenta-se que “a família vivendo bem,

com qualidade de vida, condições dignas de moradia e autoestima, passa a se sentir feliz e motivada a permanecer no meio em que reside.”

O Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), segundo a CAIXA (2014), foi “criado pela Medida Provisória nº 459/2009, convertida pela Lei 11.977, de 07/07/2009, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), com o objetivo de subsidiar a construção ou reforma de unidades habitacionais”. Esse subsídio é oferecido aos agricultores familiares e trabalhadores rurais, organizados sob a forma coletiva por intermédio de uma EO. Os recursos utilizados para produção da unidade habitacional são oriundos do FGTS e do OGU e concedidos diretamente às pessoas físicas.

O PNHR é definido como:

[...] uma modalidade do Programa Minha Casa, Minha Vida, regulamentado pelo Ministério das Cidades, voltado para a população que vive no campo como os agricultores familiares e trabalhadores rurais, ou pertence a comunidades tradicionais. Essa população deve ser organizada por Entidades Organizadoras – EOs de caráter público (prefeituras, governos estaduais e do distrito federal, e respectivas companhias de habitação, quando houver), e de caráter privado como entidades representativas dos grupos associativos (entidades privadas sem fins lucrativos, sindicatos, associações, condomínios e cooperativas). (MCIDADES, 2014)

De acordo com o Ministério das Cidades (MCidades, 2014), o objetivo do Programa é “produzir novas unidades habitacionais nas propriedades rurais, posses e em agrovilas, ou reformar as existentes.” E a meta estabelecida para o quadriênio 2011/2014 é a “produção e reforma de 120.000 (cento e vinte mil) unidades habitacionais distribuídas segundo o déficit habitacional do país, mais 70.000 (setenta mil) voltadas para os assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária.”

Para a melhoria da qualidade de vida, além das visíveis mudanças das condições de *habitat* são desenvolvidas atividades sociais que oferecem noções de como fazer o seu planejamento familiar, importância da horta, cultivo de ervas medicinais, enfim tudo que venha agregar valores emocionais, sociais, ambientais e econômicos. Segundo a CAMPPRMC (2013), esse trabalho social também aborda como caráter informativo a necessidade de educação ambiental e sanitária. Isso faz com que a família tenha a autoestima mais elevada e se motive a continuar no meio rural, valorizando as riquezas que esse local proporciona.

Para a CAMPPRMC (2013),

A realidade social, o modo de viver das pessoas, as suas crenças e valores, a forma de organização em comunidade, tudo isso deverá ser levado em consideração sempre que outro grupo de pessoas, como os profissionais da saúde, que se propõem a ajudar o público alvo do Programa, seja enfocando a necessidade de preservação do meio ambiente, seja considerando a importância de se fazer parte dele. Assim, as populações, ao terem conhecimento e ao se sentirem parte dele, passam a cuidar melhor do mesmo.

De acordo com as diretrizes do Programa, são beneficiários do PNHR os agricultores familiares, inclusive os assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), e trabalhadores rurais com renda bruta anual de até R\$60.000,00, assim qualificados:

a) Grupo I: beneficiários com renda familiar anual bruta de até R\$15.000,00 são atendidos com subsídio integral;

b) Grupo II: beneficiários com renda familiar anual bruta de R\$15.000,01 e até R\$ 30.000,00 são atendidos com o financiamento da moradia ou reforma, pelo FGTS, recebendo desconto de R\$7.610,00 vinculado ao financiamento, com subsídio para a assistência técnica e para complementar o equilíbrio econômico-financeiro das operações de financiamento da moradia;

c) Grupo III: beneficiários com renda familiar anual bruta de R\$30.000,01 e até R\$ 60.000,00 são atendidos com financiamento da moradia ou reforma, pelo FGTS, e com subsídios para complementar o equilíbrio econômico-financeiro das operações de financiamento da moradia.

O Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) – Grupo I, concede subsídios com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) ao beneficiário (pessoa física), agricultor familiar ou trabalhador rural, organizados por uma Entidade Organizadora, para a aquisição de material de construção, para a construção, conclusão ou reforma/ampliação da unidade habitacional em área rural.

Para os Grupos II e III são destinados recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para financiar a aquisição de material de construção para a produção, reforma ou ampliação de unidade habitacional em áreas rurais. Os beneficiários do Grupo III poderão acessar o financiamento individualmente.

O subsídio comum para todos os grupos é o de R\$600,00 para Assistência Técnica e o de R\$400,00 para o Trabalho Social.

De acordo com a Caixa Econômica Federal (2014) a

[...] renda familiar bruta anual máxima para se enquadrar no Grupo I é de R\$15.000,00, considerado o valor total da renda abatida indicada na DAP [...] e que comprovem seu enquadramento no Programa Nacional da Agricultura Familiar (PRONAF).

São também beneficiários do Programa e se enquadram como agricultores familiares: pescadores artesanais, extrativistas, silvícolas, aquicultores, maricultores, piscicultores, ribeirinhos, comunidades quilombolas, povos indígenas e demais comunidades tradicionais. Enquadram-se também nesse grupo os beneficiários do Programa Nacional de Crédito Rural (PNCF) e do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).

Considera-se agricultor familiar, segundo a Caixa Econômica Federal (2014), “àquele que pratica atividades no meio rural”. E trabalhador rural “a pessoa física que, em propriedade rural, presta serviços de natureza não eventual a empregador rural, sob a dependência deste e mediante salário.”

Entidade Organizadora (EO), de acordo com definição da Caixa Econômica Federal (2014), é

peessoa jurídica sem fins lucrativos que contrata ou forma parceria com o Agente Financeiro para viabilizar a execução do empreendimento. A EO é responsável pela organização do grupo de beneficiários e pela promoção e/ou produção das unidades habitacionais.

Enquadram-se como EO, segundo a Caixa Econômica Federal (2014), as seguintes pessoas jurídicas: poder público: prefeitura municipal, governo estadual e do Distrito Federal; companhias e empresas estaduais ou municipais de habitação vinculadas ao poder público; sindicatos; cooperativas; associações; e pessoas jurídicas sem fins lucrativos.

O PNHR possui como Agentes Financeiros a Caixa Econômica Federal (CAIXA) e o Banco do Brasil (BB). De acordo o Ministério das Cidades (2014), em qualquer uma dessas instituições financeiras as EO's podem apresentar a documentação cadastral e oficializar o interesse em serem parceiras do PNHR e da respectiva instituição. Após aprovação cadastral, o Termo de Parceria e Cooperação do PNHR é formalizado. Esse Termo deve ser registrado em cartório.

O Programa Nacional de Habitação Rural, segundo o Banco do Brasil (2013), tem as seguintes diretrizes:

As moradias produzidas ou reformadas no âmbito do PNHR terão soluções

de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica adotados para a região;

Os projetos arquitetônicos deverão ser compatíveis com as características regionais, locais, climáticas e culturais da localidade e prever, ainda, a ampliação futura da moradia;

Atendimento à mulher responsável pelo domicílio;

O atendimento pode ser independente da outorga do cônjuge, conforme disposto no art. 73-A da Lei nº 11.977, de 07/07/2009.

Atendimento a idosos e pessoas com deficiência, conforme demanda, observado o disposto no art. 73, inciso II, da Lei nº 11.977, de 07/07/2009;

Atendimento às famílias em situação de emergência ou calamidade pública reconhecida pela Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional;

Além disso, deve atender às famílias:

- do Grupo 1 sem acesso a solução de abastecimento de água, em conjunto com o Programa Cisternas, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);

- residentes em municípios contidos no Programa Territórios da Cidadania;

- integrantes de comunidades quilombolas, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, indígenas e demais comunidades tradicionais.

Atendimento a projetos que contemplem parâmetros de sustentabilidade ambiental;

Atendimento a projetos que contemplem parcerias de capacitação, Assistência Técnica (ATEC) e Trabalho Social (TS) com instituições públicas e privadas especializadas;

Atendimento aos agricultores familiares assentados, beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).

Os recursos do PNHR podem ser utilizados nas seguintes modalidades: aquisição de material de construção para construção, conclusão ou reforma/ampliação de Unidade Habitacional rural; e de cisternas para a captação e armazenamento da água da chuva em localidades com irregularidade de chuvas e secas recorrentes. O programa abrange todos os municípios nacionais, independentemente do número de habitantes.

Os recursos para produção da unidade habitacional são oriundos do OGU e são concedidos diretamente às pessoas físicas, trabalhadores rurais ou agricultores familiares, organizadas sob a forma coletiva, por uma Entidade Organizadora.

O valor das propostas/intervenções individuais é definido pela EO, para análise e aprovação pela equipe técnica do Agente Financeiro, observados os requisitos constantes em normativo.

Os beneficiários do PNHR - Grupo I que não tenham acesso a abastecimento de água, em parceria com o Programa Cisternas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), de acordo com Banco do Brasil (2013), poderão receber recursos para a construção de cisternas “para a captação e armazenamento da água da chuva em localidades com irregularidade de chuvas e secas recorrentes.”

Para viabilizar a liberação dos recursos e

Buscando integrar as ações voltadas ao combate da pobreza rural, o MDS e o MCIDADES formalizaram Termo de Cooperação Técnica prevendo ação em parceria do Programa Cisternas com o PNHR, que visa à construção de cisternas para a captação e armazenamento da água da chuva. (CAIXA, 2014)

No presente trabalho será analisado uma operação que se enquadra na modalidade produção de novas Unidades Habitacionais apresentada ao Agente Financeiro em 2012.

Para acessar o crédito o Trabalhador Rural ou Agricultor Familiar procura uma entidade organizadora para que esta constitua grupos e apresente as propostas ao Agente Financeiro. E deverá atender aos seguintes requisitos:

Ser indicado pela Entidade Organizadora;
Apresentar regularidade do CPF na Receita Federal;
Ter capacidade civil – maioridade ou menor emancipado com 16 anos completos;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Se estrangeiro, ser detentor de visto permanente no País;
Apresentar DAP emitida nos últimos 3 anos até a data da apresentação da proposta/projeto de intervenção pela ENTIDADE ORGANIZADORA;
Comprovar renda familiar bruta anual de até R\$ 15.000,00;
Se beneficiários assentados do PNRA, constar na Relação de Beneficiários entregue pelo INCRA à Entidade Organizadora, sendo dispensada apresentação de DAP. (CAIXA, 2014)

Para ter acesso aos recursos as famílias deverão ser organizadas em grupos de no mínimo 04 e no máximo 50 famílias dentro da mesma faixa de renda. Cada grupo poderá compreender apenas uma modalidade: construção ou reforma.

A EO ao apresentar a proposta/projeto de intervenção deverá atender as seguintes exigências:

- Aprovação jurídico/cadastral e técnica de engenharia e do trabalho social da proposta/projeto de intervenção efetuada pelo Agente Financeiro;
- Mesmo regime de construção para todas as unidades habitacionais vinculadas ao projeto de intervenção;
- Todas as unidades habitacionais vinculadas ao projeto de intervenção devem estar localizadas no mesmo município ou em, no máximo, três municípios distintos, desde que limítrofes;
- Execução de projetos habitacionais para construção de imóvel residencial ou conclusão/reforma/ampliação com condições de habitabilidade, salubridade e segurança, dotados de infraestrutura básica ou no mínimo soluções para abastecimento, água potável, energia e esgoto sanitário;
- Apresentação de demanda correspondente ao projeto de intervenção;
- Limite de 50 Unidades Habitacionais (UH) por proposta/projeto de intervenção, sendo no mínimo 4 UH;

- Detalhamento técnico da cisterna adotada, se for o caso;
- Comprovar a origem florestal das madeiras nativas utilizadas nas obras do empreendimento. (CAIXA, 2014)

O subsídio dado pelo Governo Federal nas regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul, através do PNHR - Grupo I, é de R\$28.500,00 para construção e de R\$17.200,00 para reforma. Na região Norte os valores são um pouco maiores. Para a construção de cisternas, os valores são os seguintes: Cisterna de Placas – R\$1.670,00 e Cisterna de Ferrocimento – R\$2.510,00. Em todos os casos o valor final do imóvel não pode ultrapassar R\$65.000,00.

Do valor liberado para cada beneficiário, até 35% do montante destinado à obra podem ser utilizados para pagamento de mão-de-obra.

No caso de reforma e construção é ainda destinado o valor de até R\$1.000,00 para atividades de Assistência Técnica (ATEC) e Trabalho Social (TS). Para o programa de cisternas o valor é de até R\$330,00. Esses valores são destinados às entidades organizadoras para desenvolvimento das atividades de assistência técnica e de trabalho social exigidas pelo Programa.

Após a aprovação da proposta/projeto e liberados os recursos iniciais é concedido o prazo mínimo de 4 meses e máximo de 12 meses para a construção e/ou reforma da UH.

Os beneficiários participam ativamente na construção da sua própria casa. E depois, a família beneficiária do Grupo I contribui devolvendo à União 4% do valor recebido a título de subsídio para construção ou reforma. São devidas quatro parcelas anuais, de igual valor.

Segundo a Caixa Econômica Federal (2014):

A contrapartida do beneficiário corresponde a 4% incidente sobre o valor do subsídio concedido para a construção ou conclusão/reforma/ampliação da unidade habitacional.

O retorno pelo(s) beneficiário(s) à CAIXA é efetuado por meio de boletos, em quatro parcelas iguais, sendo que a primeira parcela vence no ano subsequente, na mesma data de assinatura do contrato, e as demais na data de aniversário anual.

O pagamento das parcelas após o primeiro ano do contrato pode ser efetuado em qualquer data, sem acréscimo de juros ou correção monetária.

É facultado ainda ao(s) Beneficiário(s) o pagamento antecipado das parcelas, sem incidências de quaisquer descontos.

O valor a ser devolvido, nas regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul, é de R\$1.140,00 (4 parcelas anuais no valor de R\$ 285,00 cada) para construção e

de R\$ 688,00 (4 parcelas anuais no valor de R\$ 172,00 cada) para conclusão/reforma/ampliação.

De acordo com o Anexo I, da Portaria Interministerial Nº 229, de 28 de maio de 2012, “Em casos de morte ou invalidez permanente do beneficiário fica dispensado o pagamento dos valores de contrapartida a integralizar.”

As parcelas de obra e ATEC são liberadas, segundo à Caixa Econômica Federal (2014) da seguinte forma:

- A primeira e a segunda parcela são antecipadas em até 30 dias após a assinatura dos contratos do empreendimento, com transferência para a conta poupança da CRE⁴;
- O percentual de antecipação da primeira parcela é de 25%, após a assinatura do contrato, e da segunda parcela, 15%, se a obra estiver iniciada, independentemente do percentual de obras;
- A antecipação da segunda parcela, acumulada com a primeira, não deve exceder o percentual de 40% do valor do subsídio e prescinde de vistoria;
- As demais parcelas, exceto a última, podem ser liberadas nas seguintes condições:
 - Percentual acumulado liberado até 55%, desde que o percentual acumulado de obras, atestado pela CAIXA, seja de no mínimo 25%;
 - Percentual acumulado liberado até 70%, desde que o percentual acumulado de obras, atestado pela CAIXA, seja de no mínimo 40%;
 - Percentual acumulado liberado até 85%, desde que o percentual acumulado de obras, atestado pela CAIXA, seja de no mínimo 60%;
 - Percentual acumulado liberado até 95%, desde que o percentual acumulado de obras, atestado pela CAIXA, seja de no mínimo 75%.

Não é permitida a liberação de parcela quando a penúltima, ou parte dela, ainda estiver bloqueada em decorrência de atraso na obra ou descumprimento de cláusula contratual.

A última parcela de obra não é antecipada e é liberada mediante ateste da CAIXA após a conclusão das obras do empreendimento e o cumprimento das demais exigências do Programa.

Não é permitida a utilização dos recursos da Conta Vinculada do FGTS.

Para cada um dos grupos de beneficiários é criada a Comissão de Representantes do Empreendimento (CRE). Esta irá responsabilizar-se pela gestão dos recursos financeiros, pela prestação de contas aos demais beneficiários e pela coordenação do conjunto da obra.

Segundo o Banco do Brasil (2013), a CRE é eleita em assembleia e registrada em ata. Esta deve ser registrada no Cartório de Títulos e Documentos, sendo dispensada do registro se for assinada por todos os beneficiários do grupo. E será composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes, sendo: - 2 (dois) beneficiários do

⁴ CRE - Comissão de Representantes do Empreendimento.

projeto; e - 1 (um) representante indicado pela Entidade Organizadora. Este deverá possuir poderes legais para representar a OE.

Em relação à terra onde será produzida a casa ela poderá, conforme a Caixa Econômica Federal (2014), ser:

- De propriedade do beneficiário;
- Adquirida no âmbito Programa Nacional de Crédito Fundiário, desde que não tenha recebido recursos para fins habitacionais;
- De propriedade de parentes até 3º grau, desde que tenha matrícula registrada no Cartório de Registro de Imóveis;
- De posseiro de boa fé de terras públicas;
- De beneficiários com direitos sucessórios, pendentes de partilha e não havendo dúvidas sobre o domínio do imóvel;
- De posseiro de boa fé de terras particulares há mais de 5 anos;
- De assentados beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, indicados pelo INCRA;
- De Comunidade Quilombola;
- De Comunidade Indígena;
- De Comunidades Tradicionais reconhecidas.

As famílias que residem em locais com irregularidade de chuvas e secas recorrentes poderão optar pela construção de cisternas, como solução de abastecimento de água, em conjunto com as obras do PNHR. Essa ação, segundo a Caixa Econômica Federal, é resultado de uma parceria entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e o Ministério das Cidades, com objetivo de integrar as atividades e potencializar os resultados do Programa Cisternas e do PNHR.

O Programa adota os seguintes regimes de construção:

Autoconstrução assistida: os beneficiários produzem suas moradias com a contratação de empresa (construtora) com o emprego de assistência técnica especializada, como engenheiro, mestre de obras, pedreiro, eletricista.

Mutirão ou autoajuda assistida: os beneficiários produzem, reciprocamente, as moradias com o auxílio de assistência técnica especializada, como engenheiro, mestre de obras, eletricista.

Autogestão com administração direta: A Entidade Organizadora é diretamente responsável pela execução das obras, além de utilizar mão-de-obra do seu quadro de funcionários ou a ela vinculado.

Empreitada Global: Uma construtora é contratada para a execução da obra ou do serviço por preço certo e total. A empresa contratada vai gerenciar o empreendimento, administrando todos os recursos humanos, financeiros e materiais. (BANCO DO BRASIL, 2013)

São Agentes Financeiros do PNHR o Banco do Brasil, através das suas Superintendências, e a Caixa Econômica Federal, através das Gerências e ou Representações de Desenvolvimento Urbano e Rural (GIDUR) ou (REDUR),

atualmente das Gerências Executivas de Habitação (GIHAB).

Segundo o MCidades (2014), são atribuições dos Agentes Financeiros:

Prestar informações detalhadas sobre o PNHR e fornecer a relação de documentos e formulários necessários à contratação das operações de habitação rural;
Receber e analisar os documentos das famílias beneficiárias e dos terrenos ou propriedades rurais; os projetos de engenharia e arquitetura e o projeto social;
Aprovar toda a documentação entregue pela EO ou solicitar complementações, caso necessário;
Firmar termo de cooperação e parceria com as Entidades Organizadoras;
Firmar os contratos com as famílias beneficiárias;
Acompanhar, por intermédios das suas equipes técnicas, a execução das obras de produção ou reforma;
Autorizar a liberação dos recursos mediante a apresentação dos relatórios de execução das obras e dos produtos do trabalho social combinados com vistorias técnicas;
Atestar o fim das obras e do trabalho social e a entrega das unidades.

Além dos agentes financeiros, são parceiros do PNHR o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

A Caixa Econômica Federal atua como Agente Financeiro e como Gestor Operacional do PNHR. A remuneração dos agentes e do gestor operacional é definida pela Portaria Interministerial Nº 229 de 28 de maio de 2012. Esta também define os três grupos de beneficiários, conforme relatado anteriormente. De acordo com a referida Portaria, em seu Artigo 4º,

A Caixa Econômica Federal exercerá a gestão operacional dos recursos de subvenção do PNHR, ficando responsável:
I - pelo controle e prestação de contas da aplicação dos recursos repassados às instituições financeiras oficiais federais;
II – pela disponibilização, à Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades e ao Comitê de Acompanhamento do Programa Minha Casa, Minha Vida - CAPMCMV, de dados e informações, na forma e periodicidade que venham a ser solicitados, que permitam o acompanhamento e avaliação do PNHR; e
III – por outras atividades que lhe venham a ser atribuídas pela Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, no âmbito de suas competências legais.

Embora o PNHR tenha sido instituído em 2009, sua consolidação se deu no ano de 2012, quando foi alcançada a marca de 60.698 UH contratadas em todo o Brasil, sendo 41.704 somente nesse ano. Desse total, 1.286 UH apenas no estado de Goiás. Em Silvânia foram contratadas duas operações, através da Caixa Econômica Federal, sendo uma na modalidade de reforma, com 9 (nove) UH e outra

para construção, com 20 (vinte) UH. O Agente Financeiro Banco do Brasil, em nível nacional, não contratou nenhuma operação nesse ano, iniciando suas contratações somente a partir de 2013.

As EOs que apresentaram propostas e tiveram operações contratadas no município de Silvânia nesse ano foram o Sindicato Rural de Anápolis e a Central de Associações de Minis e Pequenos Produtores Rurais do Município de Catalão (CAMPPRMC). Percebe-se assim, que uma EO pode atuar em diferentes regiões e não necessariamente no município onde está sediada.

A partir da implantação do PNHR com a construção das moradias e principalmente em relação às atividades desenvolvidas pelo Trabalho Social junto às famílias beneficiárias percebe-se a melhoria gradativa da qualidade de vida dos agricultores familiares e dos trabalhadores rurais.

3 A QUALIDADE DE VIDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DOS TRABALHADORES RURAIS

A região Centro-Oeste, na qual o município de Silvânia está inserido, segundo Guanziroli (2001) “[...] registra o menor percentual de estabelecimentos familiares entre as regiões brasileiras”, concentrando as terras nas mãos de poucos proprietários. Em contrapartida, os agricultores familiares que moram na zona rural desempenham uma cultura de subsistência e através desse sistema cultivam a propriedade na produção de alimentos básicos que possam assegurar o consumo familiar, a partir da produção de feijão, arroz, mandioca, milho, e gradativamente fazem investimentos na formação de pastagens e arrecadam um capital por meio da unidade produtiva. A maioria dessas famílias completa a renda adquirida na propriedade com a ajuda de fontes externas, do trabalho assalariado de alguns de seus membros, de trabalhos artesanais, aposentadoria e\ou alguma atividade comercial de pequeno porte.

Para Guanziroli (2001),

Esta renda extra-unidade de produção tem uma função supridora de necessidade de consumo familiar, mas muitas vezes suprem necessidades de consumo produtivo. Em outros termos, o acesso a estas outras rendas permite mitigar as condições de indigência familiar e encontrar condições de estabelecer-se como produtor mercantil agrícola em sua parcela.

Ainda de acordo com Guanziroli (2001), o proprietário/morador rural ao longo de décadas tem enfrentado diversas dificuldades para a sua “sobrevivência” familiar, de poder continuar permanecendo no setor rural, seja por falta de infraestrutura adequada, condições de moradia, seja pela falta da documentação adequada para contrair crédito. E outra dificuldade enfrentada por muitas famílias é por não conseguirem os recursos necessários para a contrapartida exigida em projetos e também a insuficiência financeira em introduzir novas técnicas e tecnologias adequadas à produção num mercado cada vez mais competitivo.

A Constituição Federal de 1988 assegura que o Estado tem o dever de “promover o bem de todos” (BRASIL, 1988), ou seja, “todos” os cidadãos brasileiros, tanto o morador rural como o urbano, sem qualquer distinção, têm seus direitos assegurados por Lei. O Governo tem buscado oferecer aos agricultores familiares e aos trabalhadores rurais, por meio de projetos, subsídios financeiros para que a sua moradia esteja em melhores condições de habitabilidade. Essa ação, além de beneficiar seus moradores, contribui para a redução da desigualdade social e regional. Para Buarque (1991) “a redução de desigualdade só ocorre quando passa a ser objetivo em si, subordinando-lhe as decisões econômicas”, passando a reconhecer o produtor rural como cidadão que possui direitos perante a lei, e por ela, estar usufruindo desses direitos.

Para Bastos (1941),

Muitos são os fatores que contribuem para o empobrecimento e conseqüente esvaziamento das áreas rurais brasileiras. Entre eles, destacam-se: o baixo nível de renda no campo, a falta de uma política agrícola que propicie ao homem do campo acesso à terra, além de todos aqueles aspectos ligados às questões sociais, tais como: alimentação, saúde, habitação, educação e, de maneira geral, justiça social.

Em relação a esses fatores, Bastos (1941), comenta que na realidade esse complexo quadro de pobreza e de marginalidade econômica e social vem afetando a população campestre há muitos anos, agravando-se nas últimas décadas pelo ingresso do Brasil, no final dos anos cinquenta, numa era desenvolvimentista.

Costa (1995) afirma que

[...] por sua vez, a discriminação contra a agricultura reduziu o nível de investimento, produzindo êxodo rural de enormes proporções. Esta discriminação realizou-se em diversos setores, inclusive nos investimentos em escolas, saúde, saneamento básico e habitação. Investiu-se excessivamente no meio urbano e quase nada no meio rural. Os poucos

que se fizeram foram investimentos direcionados à produção, negligenciando-se a educação do agricultor, de seus dependentes e o desenvolvimento organizacional dos produtores.

Proporcionar ao morador rural condições dignas de moradia, saúde, alimentação, melhoria na qualidade de vida são condições essenciais que devem ser tratadas como objetivos direitos sociais que precisam ser reconhecidas a cada dia pelo governo como necessidades básicas do cidadão. É necessário que os projetos sociais possibilitem realmente recursos de toda ordem à família rural, motivando-a a continuar vivendo no campo, com acesso a condições dignas de sobrevivência e facilidades para enquadrá-la nesses projetos.

Para a OMS (1998, tradução nossa⁵)

Qualidade de vida é definida como a percepção do indivíduo de sua posição na vida no âmbito dos sistemas de contexto cultural e de valores nos quais ele vive e em relação aos seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações. É um conceito vasto e complexo que abrange a saúde física, estado psicológico, nível de independência, relações sociais, crenças pessoais e sua relação com as principais características do meio ambiente.

Dentre os problemas que impedem a melhoria da qualidade de vida no campo, um dos principais diz respeito à posse da terra. Impossibilitado de ter acesso a terra, o trabalhador rural não cria para si e seus familiares condições de melhoria do padrão de vida. Sem terra, o agricultor familiar não tem acesso ao crédito rural, à assistência técnica, não introduz novas práticas de cultivo. Encontra-se, portanto, de acordo com Guanziroli (2001) impossibilitado de melhorar sua condição social.

Nesse contexto Costa (1995) diz que

A casa rural pode ser considerada o elemento central do *habitat* rural. Além de servir de moradia, integra a atividade do camponês, quando, no próprio corpo da casa, podem-se encontrar instalados depósitos, estábulos, etc. Ela é, portanto, a sede de uma exploração rural e representa, desta forma, um elemento importante da organização do meio rural.

Habitar é uma necessidade básica do homem. Ao construir seu *habitat*, ele pode estar registrando, historicamente, seu padrão econômico e sua situação sociocultural.

⁵ La calidad de vida se define como la percepción del individuo sobre su posición en la vida dentro del contexto cultural y el sistema de valores en el que vive y con respecto a sus metas, expectativas, normas y preocupaciones. Es un concepto extenso y complejo que engloba la salud física, el estado psicológico, el nivel de independencia, las relaciones sociales, las creencias personales y la relación con las características sobresalientes del entorno.

Historicamente é perceptível que as moradias rurais, em sua maioria, são de adobe ou de barro, cobertas de palha e chão de terra batida. São construções baratas, mas sem grande durabilidade, não possuem banheiro, e acabam por expor o seu morador a condições precárias de saúde, saneamento básico e bem estar.

Para Bastos (1941) a casa de barro é a que predomina em todas as regiões do Brasil, ela

É duradoura, e pode não custar dinheiro algum. Vara e esteios para o arcabouço, encontram-se em qualquer mata; cipós ou fibras de entrecasca, também abundantes, podem substituir os pregos; o barro está logo abaixo do solo arável, se não mesmo à flor da terra. Havendo palmeiras ou sapé, não há necessidade de pensar noutro material para a cobertura.

[...]

Encontrando ao seu dispor, por toda parte, um material grátis e fácil, o matuto empregou-o, já que nenhum embaraço lhe opõe o clima.

Não precisando de habilidade especial para levantar a casa de barro, o homem não se especializa. Cada um cuida de si; ou pede uma pequena ajuda ao vizinho, para pagar com favor idêntico.

A obra, naturalmente, sai rudimentaríssima: dois esteios fincados no solo, ligados entre si por uma trave – a cumieira – da qual partem os caibros, que se vão apoiar, de um lado e outro, em duas outras traves, montadas sobre quatro esteios mais baixos, colocados paralelamente aos primeiros, constituem a estrutura principal. Ripas a curto intervalo, fixas aos caibros transversalmente, formam a base para a colocação do teto. Paus a pique entre um esteio do contorno, e muitas varas ou ripas horizontais, pela parte interna e externa daqueles, produzem o engradamento indispensável à pega do barro, que, depois de bem umedecido e amassado, ao ser jogado pelas mãos ligeiras, solta estalos que, pela sua analogia, dão à construção o nome de casa de sapapo.

Sem maior dificuldade deixam-se espaços para uma porta de entrada, outra nos fundos, uma janela. As deficiências de luz, de arejamento, de cubagem são a regra geral.

Como sinal de progresso, surgem as aberturas em maior número, as subdivisões internas, um reboco nas paredes, uma espécie de alpendre trazeiro, a fim de que, instalando aí o fogão também de barro, os moradores sofram menos com as fumaceiras da lenha.

Um poço ou cacimba representam já apreciável conforto, do mesmo modo que uma fossa sanitária ao fundo do quintal, - embora seja comum a existência de um abrigo tosco para servir de banheiro, nos lugares em que não existe próximo um curso d'água.

Essa precariedade da casa rural expõe todos os habitantes que ali vivem a inúmeras doenças causadas pelas más condições de higiene. Nesse sentido, as crianças acabam sendo as mais afetadas existindo um alto índice de mortalidade infantil.

Costa (1995) ressalta que

Uma série de outras doenças são transmitidas através do contato das fezes ou da urina de um indivíduo doente com uma pessoa saudável. São as doenças transmissíveis pelos dejetos, como no caso do cólera, das febres

tifoide e paratifoide, das verminoses, da ascaridíase e, de um modo geral, das infecções intestinais e das infestações parasitárias. Como se sabe, todas elas podem ser veiculadas a outras pessoas através da água, das mãos sujas, das moscas e do solo. [...] Daí a extrema necessidade, em todas as habitações, de instalações sanitárias adequadas, cuja grande utilidade é a de eliminar dejetos, minimizando o perigo da transmissão de doenças.

Sobre os programas de habitação voltados para o meio rural, Costa (1995) manifesta preocupação em relação à necessidade de prover as localidades de infraestrutura básica e de equipamentos sociais adequados às realidades do local onde as moradias serão construídas e aos valores culturais da população beneficiária. Além disso, Costa (1995) fala sobre a necessidade do emprego de “materiais e técnicas construtivas de mais baixo custo e de fácil aplicação. Tudo isso, se possível, dentro de pequenos núcleos urbanos e junto à base produtiva da população.”

Para o extinto Banco Nacional da Habitação (BNH) e para a Organização dos Estados Americanos (OEA) (1981)

A participação da população nas escolhas e nas decisões sobre os modelos mais convenientes para o atendimento de suas necessidades específicas é uma das condições mais importantes para o sucesso de qualquer programa habitacional. Devem ser incentivadas, quando viáveis, a autoconstrução, criação de bancos de materiais e outras formas de associação e participação da comunidade nas soluções requeridas por seus problemas.

No contexto da autoconstrução, uma das modalidades do PNHR, a obra de Costa (1995) traz um estudo que aborda “a autoconstrução como instrumento de estímulo à organização e participação democrática das comunidades rurais”. O estudo apresentado pelo autor fala da importância das comunidades se conhecerem, identificando problemas comuns, estabelecendo prioridades e realizando atividades de projeto e atuando na distribuição dos benefícios recebidos.

De acordo com o estudo apresentado por Costa (1995):

O emprego da autoconstrução, através do incentivo governamental como forma de oferecer oportunidade de acesso à habitação às camadas mais necessitadas da população, tem sido uma realidade em vários países do terceiro mundo, basicamente em todos da América Latina, dada sua forma simples, eficiente e democrática de enfrentar o desafio de resolver o déficit habitacional gerado nestes países pelo descaso de alguns governos no que diz respeito a políticas de investimentos na área social.

A utilização da autoconstrução propicia a participação democrática da

comunidade beneficiada em todas as etapas do processo de produção de moradias e estimula os beneficiários a participarem de todas as etapas do programa, como por exemplo as atividades do Trabalho Social (TS) ou Projeto de Trabalho Social (PTS), um dos pilares do Programa, em que os beneficiários e os trabalhadores envolvidos diretamente na obra recebem orientação e capacitação que contribuem significativamente para a melhoria da qualidade de vida das comunidades envolvidas. Segundo o Banco do Brasil (2013):

O Trabalho Social em habitação é um conjunto de ações inclusivas, de caráter sócio-educativas, voltadas para o fortalecimento da autonomia das famílias, sua inclusão produtiva e participação cidadã, contribuindo para a sustentabilidade dos empreendimentos.

O Projeto de Trabalho Social ou PTS como é chamado, será elaborado a partir da formação do grupo de beneficiários proponentes e com a participação deles. Cada grupo terá um Projeto de Trabalho Social específico, elaborado a partir do estudo e diagnóstico das características familiares e do município. Deve contemplar, no mínimo, ações e cronograma físico-financeiro e de execução em relação aos seguintes itens:

- Organização Comunitária - relações sociais, direitos do cidadão e participação na comunidade considerando a mulher como sujeito de direito, o idoso, a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, convivência familiar e vizinhança;
- Educação Ambiental e para a Saúde - impacto ambiental e pegada ecológica da moradia e seu entorno, alimentação, lixo doméstico, reciclagem e limpeza da moradia e seu entorno; saúde da mulher e do homem, planejamento familiar, atividade física e obesidade, melhor idade com saúde, drogas lícitas e ilícitas;
- Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar;
- Educação Patrimonial;
- Geração de Trabalho e Renda.

A estrutura mínima do PTS deverá contemplar:

- identificação do empreendimento, da Entidade Organizadora e respectivos contatos;
- a modalidade da intervenção (se reforma ou construção) e o regime de construção;
- identificação do responsável técnico pelo PTS, incluindo registro em conselhos profissionais;
- critérios de elegibilidade dos beneficiários;
- identificação do responsável técnico pelo PTS, incluindo registro em conselhos profissionais;
- caracterização dos beneficiários (aspectos socioeconômicos, escolaridade, gênero, faixa etária, mulheres chefe de família, etc);
- caracterização da área de intervenção e do município (aspectos econômicos, culturais, existência de organização comunitária, etc);
- composição da equipe técnica;
- justificativa do PTS;
- objetivo geral e específicos;
- estratégia de implantação do projeto em todas as suas etapas;
- constituição da CRE;
- composição de custos;
- cronograma físico-financeiro;
- formas e instrumentos de acompanhamento, avaliação e respectivos indicadores a serem utilizados ao longo da execução do PTS.

Os objetivos apresentados e as ações planejadas devem estar adequadas às diretrizes do Programa e às características do grupo de beneficiários.

As atividades do Trabalho Social são divididas em três etapas: Pré-Obras, Obras e Pós-Ocupação. De acordo com o Banco do Brasil (2013):

Pré-Obras: Inicia-se, preferencialmente, em até 90 (noventa) dias antes do início da obra. Deve conter, no mínimo, as seguintes ações:

- elaboração do Projeto de Trabalho Social;
- cadastro, seleção e hierarquização da demanda;
- reuniões de informações sobre o Programa, os critérios de participação e as condições contratuais;
- reuniões e assembleias para discussões sobre a concepção do Projeto; e
- eleição da Comissão de Representantes do Empreendimento (CRE).

Obras: Inicia-se após a assinatura dos contratos da operação entre o Banco do Brasil e os beneficiários do empreendimento, e executada durante todo o período de obras que não pode exceder a 12 (doze) meses. Deve contemplar, preferencialmente, as seguintes ações:

- Organização Comunitária;
- Educação Ambiental e para a Saúde;
- Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar;
- Educação Patrimonial;
- Geração de Trabalho e Renda.

Pós-Ocupação: Inicia-se imediatamente após a conclusão das obras e tem duração de até 90 (noventa) dias. Deve contemplar, no mínimo, as seguintes ações:

- consolidação dos processos implantados nas etapas anteriores;
- encerramento das atividades da CRE; e
- avaliação do processo e dos produtos realizados.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada no presente trabalho pode ser classificada quanto aos fins em pesquisa exploratória e descritiva. Exploratória porque buscou identificar a importância do PNRH e suas regulamentações, descritiva por expor as diretrizes do programa e os impactos referentes à sua implementação na melhoria da qualidade de vida dos beneficiários e suas famílias.

Segundo Gil (2010, p. 27)

As pesquisas exploratórias têm como propósito proporcionar maior familiaridade com problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. Seu planejamento tende a ser bastante flexível, pois interessa considerar os mais variados aspectos relativos ao fato ou fenômeno estudado.

[...]

As pesquisas descritivas têm como objetivo a descrição das características de determinada população.

Entre as descritivas, de acordo com Gil (2010, p. 27 e 28), “salientam-se

aquelas que têm por objetivo estudar as características de um grupo: sua distribuição por idade, sexo, procedência, [...]”. E, também, as que se propõem a estudar “as condições de habitação de seus habitantes”.

Quanto aos meios, trata-se de uma pesquisa documental e bibliográfica, com o objetivo de identificar os impactos promovidos pelo PNHR no município de Silvânia, verificando a sua relevância para os beneficiários do Programa. O estudo tem como base importantes obras que tratam do tema habitação rural.

Para Gil (2010, p. 29) “a pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado.” Inclui-se aí, além de livros, revistas, jornais e outros materiais impressos, novos formatos de informação como discos, fitas magnéticas, CDs, bem como material disponibilizado na internet. Já a pesquisa documental baseia-se em documentos diversos, produzidos por uma determinada pessoa ou organização e mantidos em seu poder sem ser necessariamente publicados.

A pesquisa bibliográfica, segundo Severino (2013, p. 122),

é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses etc. Utiliza-se de dados ou de categorias teóricas já trabalhados por outros pesquisadores e devidamente registrados.

Em relação à pesquisa documental, Severino (2013, p. 122), diz que “tem-se como fonte documentos no sentido amplo, ou seja, não só de documentos impressos, mas sobretudo de outros tipos de documentos”. Para ele os conteúdos dos textos ainda não foram analisados e tornam-se matéria-prima para o pesquisador investigá-los e analisá-los.

Quanto à abordagem, os dados foram apresentados de forma qualitativa, buscando esclarecer os impactos da implantação do PNHR na vida dos beneficiários.

O primeiro passo para elaboração do presente artigo foi o levantamento de bibliografia e de documentos que se referem ao PNHR, regulamentações, participantes, para poder ter uma melhor dimensão do todo. Buscou-se, também, conhecer outras iniciativas relacionadas ao tema e desenvolvidas durante as últimas décadas que serviram de base para o surgimento do Programa.

Em seguida, buscou-se conhecer o trabalho desenvolvido pelas Entidades Organizadoras que atuam no município de Silvânia e pelo Agente Financeiro para

que fosse possível levantar os principais desafios na seleção dos beneficiários e na implantação do programa, bem como os impactos que influenciaram na melhoria de suas vidas. Além de poder conhecer o perfil das famílias atendidas pelo Programa através da análise dos dados registrados nas fichas cadastrais dos beneficiários apresentadas pela EO ao Agente Financeiro.

ANÁLISE DOS DADOS

O enfoque do trabalho foi direcionado para os beneficiários atendidos pela CAMPPRMC, que apresentou proposta para construção de 20 UH, atendendo ao mesmo número de famílias, totalizando 58 pessoas beneficiadas no município de Silvânia, em 2012.

Segundo informações obtidas no Arquivo da GIHAB Anápolis, o valor de investimento previsto foi de R\$ 708.000,00, sendo R\$ 508.000,00 de financiamento (R\$ 500.000,00 para as obras e R\$ 8.000,00 para o Trabalho Social) e R\$ 200.000,00 de contrapartida.

Em relação aos dados existentes e analisados a seguir, pode-se verificar que as famílias beneficiárias possuem de 2 a 5 membros e que no meio delas não existe nenhum membro que apresente alguma necessidade especial.

Por outro lado, de acordo com a CAMPPRMC (2013), verificou-se que os membros dessas famílias são acometidos por problemas de saúde característicos da zona rural, como diarreias, verminoses, pressão alta, diabetes, gripe e reumatismo. Todas as famílias são atendidas por meio do Programa Saúde da Família (PSF), recebendo visitas regulares de Agentes Comunitários de Saúde, além de terem acesso aos Postos de Saúde, inclusive no meio rural. Além das orientações recebidas dos agentes, as famílias quando necessitam são encaminhadas para atendimentos mais especializados. E ainda têm acesso às campanhas de vacinação regulares para crianças, idosos e outros públicos de acordo com cada campanha.

De acordo com o levantamento efetuado, a partir das fichas cadastro existentes no Arquivo da GIHAB Anápolis, verificou-se que entre os chefes de família 5 (cinco) são mulheres e um dos 3 (três) idosos que fazem parte do grupo também é arrimo de família. Desse universo, 25% são do sexo feminino e 75% do

masculino. Segundo a faixa etária: 15% têm de 20 a 35 anos; 35% de 36 a 45 anos; 20% de 46 a 55 anos; 15% de 56 a 60 anos; e 15% acima de 60 anos. Quanto à distribuição étnico-racial dos chefes de família: 5% se declararam amarelos; 10% negros; 35% brancos; e 50% pardos. Em relação à escolaridade: 60% têm o ensino fundamental incompleto; 10% possuem o ensino fundamental completo; 15% ensino médio incompleto; 10% ensino médio completo; e 5% possuem o ensino superior completo.

Sobre a escolaridade da população beneficiária: 9% são não alfabetizados; 19% possuem o ensino fundamental incompleto; 33% possuem o ensino fundamental completo; 6% ensino médio incompleto; 20% ensino médio completo; 11% possuem o ensino superior incompleto; e 2% o superior completo.

A renda média das famílias é de um salário mínimo. Entre os beneficiários: 55% têm renda de até 1 salário mínimo; 35% de 1 a 2 salários; e 10% têm renda de 2 a 3 salários mínimos.

Quanto ao recebimento de auxílio governamental, 45% das famílias recebem o Bolsa Família e 55% não recebem nenhum benefício.

Em relação ao meio de transporte: 35% utilizam ônibus; 55% possuem veículo próprio (carro ou moto); e 10% utilizam outro tipo de transporte.

Quanto aos itens produzidos pelas famílias beneficiárias: 2% se dedicam à produção de arroz; 3% feijão; 16% mandioca; 11% milho; 11% leite; 13% porco; 18% galinhas; 5% queijo; 16% verduras; e 5% se dedicam a outras atividades produtivas.

Considerando a situação atual moradias: 57% correm o risco de desabar; 14% possuem outro tipo de risco; e 29% são precárias, mas com condições de permanecer dentro das casas.

Em relação à destinação do lixo: 14% jogam no quintal; 24% enterram; e 62% queimam os resíduos produzidos.

A implantação do PNHR no município de Silvânia teve impactos bastante positivos desde a mobilização dos beneficiários pelas EO até a contratação da operação e início das obras. Dentre esses impactos, o mais perceptível, além da melhoria das condições sanitárias e de saúde, foi sem dúvida a melhoria da situação da moradia. Antes viviam em casas de adobe com cobertura precária e algumas sem reboco e passaram a viver em residências de alvenaria com banheiro interno, possibilitando maior conforto, higiene e conseqüente melhoria da autoestima.

Segundo a CAMPPRC (2013), os envolvidos ficaram bastante entusiasmados em participar do Programa e pelos resultados em si. Muitos já conheciam o Programa que já estava sendo desenvolvido em outras regiões próximas através dos intercâmbios promovidos pelas entidades do movimento associativista de Silvânia que se tornou referência em todo o Brasil.

Em relação aos desafios enfrentados na implantação do programa, de acordo com a CAMPPRC (2013), “o maior deles foi o da logística devido à grande extensão territorial do município. Havia uma dificuldade em reunir as famílias em um só local, mas com bastante esforço o desafio foi solucionado”. Isso foi solucionado, de acordo com a instituição, após definirem um calendário de reuniões concentrando-as na sede do município.

A partir das primeiras reuniões, mesmo com visões e necessidades diferentes, conseguiu-se unir o grupo e nele despertar a importância da conquista coletiva em que o sucesso de um, inspira o do outro passando a despertar o interesse de todos em busca de uma melhor qualidade de vida e do fortalecimento da agricultura familiar.

Juntos puderam perceber que é preciso lutar por uma moradia de boa qualidade, ter condições de produzir comida saudável, ter acesso digno à educação, à saúde, a condições adequadas de comercialização, entre outras necessidades.

Inicialmente as famílias, lideradas pela EO, participaram de encontros de mobilização e discussão sobre o PNHR e sobre os passos para sua implantação. Posteriormente passaram debater sobre a organização de mutirões e a busca de parcerias com outras entidades e órgãos locais.

Como ação do Projeto de Trabalho Social, buscando a sustentabilidade ambiental, promoveram ações para desenvolver o resgate, cultivo e multiplicação de sementes crioulas aliados à agroecologia na produção de alimentos saudáveis, por meio de hortaliças e quintais produtivos.

Para a geração de trabalho e renda, as famílias buscaram discutir sobre a comercialização de seus produtos, organização e participação em feiras e até sobre o embelezamento da propriedade e sustentabilidade da moradia como um todo, não somente em relação à casa.

Em relação a todas as experiências vividas pelas famílias e ao mesmo tempo pelas EOs e pelos colaboradores que trabalham diretamente com o

Programa, o mais relevante em todo o trabalho é a satisfação ao ver, onde havia uma moradia precária e suscetível à proliferação de doenças e outros males, o surgimento de uma casa adequada ao padrão regional e com o conforto para os seus moradores. O sorriso estampado no rosto não tem preço.

Muitas famílias moravam com parentes por não terem condições de construir ou comprar sua casa. Ou viviam em construções improvisadas e/ou inadequadas colocando em situação de risco crianças e mulheres, afetando além da saúde, a autoestima.

Com a implantação do PNHR no ano de 2012, no município de Silvânia, 20 famílias puderam ter acesso a uma nova moradia no meio rural, melhorando significativamente sua qualidade de vida, apresentando reflexos visíveis na melhoria da autoestima de seus componentes e garantindo, assim, a sua permanência no campo. Como resultados a vida dessas pessoas passou a ter outro sentido, em que a realização de um sonho – moradia digna – mostrou-se possível através da organização e da participação de todos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo não objetivou esgotar o assunto, mas, sim, identificar quais foram os impactos causados pela implantação do PNHR na melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares e dos trabalhadores rurais do município de Silvânia para discussão e conduzir de alguma forma a novos questionamentos.

Além da melhoria significativa das moradias, a recuperação da autoestima, a permanência no campo, a organização comunitária e a possibilidade de geração de emprego e renda foram exemplos de impactos positivos que passaram a fazer parte da vida dos beneficiários do PNHR a partir da sua implantação no Município.

A complexidade das variáveis que envolvem a questão da moradia rural no país e da qualidade de vida de seus habitantes faz do assunto fonte inesgotável de pesquisa em diversas áreas do conhecimento. O estudo específico dos desafios enfrentados na implantação do programa, benefícios gerados e o de identificar se as necessidades básicas do público alvo no quesito habitação foram atendidas permite tirar algumas conclusões sobre o assunto e conduz à formação e emissão de opiniões a respeito.

Ao iniciar o estudo havia a nítida noção de que no país existiam inúmeras diferenças entre os tipos de habitação rural. Isso em função das variadas condições geográficas que cada região do país possui. Mas o que se verificou foi que, conforme Costa; Mesquita (1978), “as moradias rurais, em sua maioria, são de adobe ou de barro, cobertas de palha e chão de terra batida. De norte a sul do país essa tipologia construtiva é a predominante.”

Com o surgimento do PNHR e de outras importantes iniciativas anteriores foi possível mudar essa realidade. A casa de barrotes e de barro, coberta de sapé ou folhas de palmeiras, de aspecto pobre e que demonstrava a precária condição de vida de seus habitantes, aos poucos foi sendo substituída dando lugar a construção de alvenaria mais arejadas e mais espaçosas proporcionando maior conforto e condições melhores de habitabilidade.

Essas novas construções, aliadas ao Trabalho Social desenvolvido junto às famílias beneficiárias do Programa, permitem uma reeducação dos seus membros para o uso da moradia de forma digna e com mudanças de hábitos simples e impactantes na melhoria da saúde dos moradores. Passar a utilizar o banheiro e o vaso sanitário dentro de casa, algo antes inimaginável, passou a dar maior dignidade e conforto aos ocupantes das novas moradias.

Fatores como o saneamento básico, saúde, educação, nível de renda e principalmente a posse da terra demonstraram ser mais urgentes que a habitação em si. Para Costa; Mesquita (1978), diante da “Impossibilidade de ter acesso à terra, o trabalhador rural não cria para si e seus familiares condições de melhoria do padrão de vida.” Para ele, o trabalhador rural sem a terra, não tem acesso ao crédito rural, à assistência técnica, não introduz novas práticas de cultivo. Portanto, ficará impossibilitado de melhorar sua condição social.

Antes da implantação do Programa e do desenvolvimento das atividades sociais junto aos beneficiários, o êxodo rural vinha sendo indiretamente incentivado, pois para Costa; Mesquita (1978) existia uma “discriminação contra a agricultura” que gerou a redução do nível de investimentos, o que motivou a saída do campo. Havia uma priorização de soluções para os problemas urbanos, em detrimento dos problemas rurais, promovendo uma constante migração dos habitantes do meio rural para as cidades em busca de melhores condições de vida. Nesse sentido, Costa; Mesquita (1978) afirma que

Esta discriminação realizou-se em diversos setores, inclusive nos investimentos em escolas, saúde, saneamento básico e habitação. Investiu-se excessivamente no meio urbano e quase nada no meio rural. Os poucos que se fizeram foram investimentos direcionados à produção, negligenciando-se a educação do agricultor, de seus dependentes e o desenvolvimento organizacional dos produtores.

Os programas direcionados para o meio rural deverão contemplar de forma integral todos os aspectos relacionados com a vida no campo, além da melhoria das condições de vida da família rural no que diz respeito à habitação, saúde, educação, saneamento básico e outros.

De acordo com o entendimento de Costa (1995), a moradia rural deve estar integrada com o meio ambiente, estar próxima ao local de trabalho, possuindo serviços básicos de infraestrutura e de equipamentos sociais adequados aos valores culturais dos seus usuários, condizentes com a realidade local, com o emprego de materiais e técnicas construtivas de mais baixo custo e fácil aplicação.

A participação dos beneficiários nas escolhas e decisões sobre os modelos de habitação mais convenientes à realidade de cada um é fator fundamental para o sucesso de qualquer intervenção. Assim, a autoconstrução torna-se um importante instrumento de desenvolvimento comunitário, pois a casa passa a ser o elemento aglutinante que responde às necessidades concretas sentidas pela população, permitindo a realização de atividades que promovam o desenvolvimento da comunidade como um todo.

REFERÊNCIAS

BANCO DO BRASIL. **Cartilha PNHR** - Entidades Organizadoras. Disponível em: <<http://www.bb.com.br/docs/pub/inst/dwn/CartilhaPNHR.pdf>> Acesso em: 22 jul. 2014.

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH); ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Seminário Latino-Americano de Habitação Popular e Integração Rural-Urbana**. Rio de Janeiro: BNH, 1981. in: COSTA, Carlos Eduardo da Silva. *Habitação Rural: uma proposta de autoconstrução*. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Universidade Rural, 1995.

BASTOS, A. de Miranda. A habitação rural no Brasil. In: **O Observador Econômico e Financeiro** (LXX). Rio de Janeiro, 6(70). Pág 9 – 13, Nov, 1941.

BORGES, Ana Maria; PALACIN, Luiz. **Patrimônio Histórico de Goiás**. 2. ed.

Brasília : SPHAN/Pró-Memória, 1987.

BORGES, Humberto Crispim. **História de Silvânia**. Goiânia: Edição do Autor, 1981.

BRASIL, **Constituição Federal (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br> Acesso em: 09 fev. 2014.

BRASIL. **Decreto nº. 7.499, de 16 de junho de 2011**. Regulamenta dispositivos da Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSNH/ArquivosPDF/>> Acesso em: 22 jul. 2014.

BRASIL. **Portaria Interministerial Nº 229 de 28 de maio de 2012**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, para os fins que especifica. Disponível em: <http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSNSA/Arquivos_PDF/PI_PNHR_consolidada_Janeiro_2013.pdf> Acesso em: 22 jul. 2014.

BUARQUE, Cristovam. **O colapso da modernidade brasileira e uma proposta alternativa**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Habitação Rural**. Disponível em: <http://www.caixa.gov.br/novo_habitacao/minha_casa/compra/mcmv/habitacao_rural/index.asp> Acesso em: 10 fev. 2014.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **PNHR - Grupo I**. Disponível em: <http://www.caixa.gov.br/novo_habitacao/minha-casa-minha-vida/rural-pnhr-grupo1.asp> Acesso em: 27 jul. 2014.

CAMPPRMC. **Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS: moradia camponesa - 3ª etapa**. Catalão: CAMPPRMC, 2013

COSTA, Carlos Eduardo da Silva. **Habitação Rural: uma proposta de autoconstrução**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Universidade Rural, 1995.

COSTA, Írio Barbosa da; MESQUITA, Maria Helena. **Tipos de habitação rural no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 1978.

COTRIM, Edmar Camilo. **Silvânia: enredo e personagens**. Silvânia: Anima, 1998.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Centro de Estatística e Informações. **Déficit habitacional municipal no Brasil**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro. Centro de Estatística e Informações, 2013. Disponível em: <<http://www.fjp.mg.gov.br/index.php/produtos-e-servicos/1/2742-deficit-habitacional-no-brasil-3>> Acesso em: 07 set. 2014.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. 5.ed. São Paulo: Atlas,

2010.

GUANZIROLI, Carlos. *et all.* **Agricultura Familiar e Reforma Agrária no Século XXI**. Rio de Janeiro: Garamond, 2001.

IBGE. Silvânia. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=522060&search=||info%EF3ricos:-hist%F3rico>> Acesso em: 07 set. 2014.

MATTOS, Raymundo José da Cunha. **Chorographia Histórica da Província de Goyas**. Goiânia: Editora Lider, 1979.

MCIDADES. **Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR**. Disponível em: <http://www.cidades.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=858:programa-nacional-de-habitacao-rural-pnhr&catid=94&Itemid=126> Acesso em: 10 fev. 2014.

OMS. **Promoción de la Salud: glosario**. Genebra: OMS, 1998. Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/67246/1/WHO_HPR_HEP_98.1_spa.pdf?ua=1> Acesso em: 30 jul. 2014

Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR MCMV. Disponível em: <http://pt.slideshare.net/booksitesbrazil/nova-apres-pnhr?related=1&utm_campaign=related&utm_medium=1&utm_source=2> Acesso em: 27 jul. 2014.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

ABSTRACT

This article deals with the impact of the implementation of the National Rural Housing Program (PNHR) in the municipality of Silvânia, in 2012, which benefited from decent housing 20 families of small farmers and rural workers. The program has been successful and positive impacts caused by transforming the lives of these families. The research aimed to discover some of the history of Silvânia, the PNHR and experiences that preceded it, the issues of livability and quality of life and the basic needs of the target audience of the program were met.

Keywords: Rural Housing. National Rural Housing Program. Quality of Life.